Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 09/06/2025

Projeto de Lei Nº: 138/2025

Ementa: "Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

Entrada na Câmara: 05/06/2025

Autoria:
Executivo Municipal

Comissões: Prazo: 16-06-2025
Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas
Comissão de Legislação, Justiça e Redação

tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Doc. Proc. Legislativo: Projeto de Lei 138/2025.
Arquivo: 202515727-04-A.pdf - Page: 1 de 3

Ofício n.º 145/2025 – GPE

Ipatinga, 4 de junho de 2025

Excelentíssimo Senhor
Vereador Werley Glicério Furbino de Araujo
Presidente da Câmara Municipal de
IPATINGA – MG

Prezado Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares Projeto de Lei *que "Autoriza abertura de crédito especial, até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente"*.

O objetivo da presente abertura de crédito adicional especial é criar o elemento de despesa 3.3.90.48.00 no projeto/atividade 02.20500.001.04.122.0002.2.016 – Manutenção da SEPLAN, para viabilizar o auxílio financeiro aos conselheiros e delegados eleitos na 3ª Conferência Municipal da Cidade de Ipatinga, que representarão o Município na 6ª Conferência Estadual das Cidades de Minas Gerais, e nas etapas futuras, se for o caso, considerando as diretrizes do Regimento Interno da Conferência Nacional das Cidades, aprovado pela Portaria MCID n.º 175 de 28 de fevereiro de 2024, que determina a necessidade de realização de convocatória da Conferência Municipal como etapa preparatória para a Conferência Nacional das Cidades.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ PEDRO DE FREITAS
Prefeito de Ipatinga em Exercício

tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Doc. Proc. Legislativo: Projeto de Lei 138/2025.
Arquivo: 202515727-04-A.pdf - Page: 2 de 3

PROJETO DE LEI N.º /2025

"Autoriza abertura de crédito especial até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a inclusão de despesas no Orçamento vigente."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial até o valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para inclusão de despesas no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesas, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	**02**	**EXECUTIVO**	
Unidade	02.20500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Subunidade	02.20500.001	GABINETE DA SEPLAN	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
Subfunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0002	APOIO ADMINISTRATIVO	
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DA SEPLAN	
Fonte:		1.500.000.0000	
Categoria Econômica:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo de Despesa:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade de Aplicação:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento de Despesa:	48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	30.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			**30.000,00**

Art. 2º O recurso para cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial/total, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da dotação a seguir discriminada:

Órgão:	**02**	**EXECUTIVO**	
Unidade:	02.20500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
Subunidade:	02.20500.002	DEPTO DE PLANEJAMENTO URBANO	
Proj/Ativ:	02.20500.002.04.121.0002.2.018	ESTUDOS E PROJETOS	
Fonte:	1.500.000.0000		
Nat. Despesa:	3.3.90.37.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	30.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			**30.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 4 de junho de 2025.

JOSÉ PEDRO DE FREITAS
Prefeito de Ipatinga em Exercício

autentique

Autenticação eletrônica 3/3
Data e horários em GMT -3:00 Sao Paulo
Última atualização em 05 jun 2025 às 16:53
Identificador: e4699df69f3353bddcdb1d0da7865350bd4b7a2e0f651e0b5

Página de assinaturas

Jose Freitas
207.391.766-68
Signatário

RECEBEMOS
Secretaria Geral - CMI

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente

HISTÓRICO

05 jun 2025 15:56:41 — **Jose Pedro De Freitas** criou este documento. (Email: jose.freitas@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 207.391.766-68)

05 jun 2025 15:56:44 — **Jose Pedro De Freitas** *(Email: jose.freitas@ipatinga.mg.gov.br, CPF: 207.391.766-68)* assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

05 jun 2025 16:53:56 — **Secretaria Geral** *(Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09)* acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Bugre - Minas Gerais - Brazil

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original f864f58b3709982ef0ee1460553cbc20c44c682dff26ed989d5764fe4e2177ec
https://valida.ae/e4699df69f3353bddcdb1d0da7865350bd4b7a2e0f651e0b5